DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE

TERMO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .....

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NEWVERSION

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ - BA POR MEIO DO SISTEMA ON-LINE *ConsigUP* CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Município da **BAHIA**, localizada na **Pça. Juracy Magalhães, s/n - Centro - CEP – 48450-000,** inscrita no CNPJ sob nº **13.808.936/0001-95,** ora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** neste ato, representada por seu **Exmo**. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JOSE MARQUES DOS REIS**, e a **NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, doravante denominada **CEDENTE**; pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Doutor Jose Roberto Ribeiro, N° 70, Bairro Grageru CEP 49.027-090, inscrita no CNPJ sob o nº**19.470.305/0001-95**, neste ato**,** representada por seu sócio administrador , **DAVI COENI DOS SANTOS** , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o **n.º 013.519.421-07**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** conforme objeto e cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão **NÃO ONEROSA** do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema ***consigUP*** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ - BA** junto aos servidores dessa autarquia e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis **SEM ÔNUS** quaisquer para a **CESSIONÁRIA** e seus servidores.

Parágrafo único - Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir à **CESSIONÁRIA** efetuar de forma on-line o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas em Decreto, bem como oferecer aos servidores públicos da **CESSIONÁRIA** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, **SEM ÔNUS** para a **CESSIONÁRIA** e para os seus servidores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CLÁUSULA SEGUNDA - As consignações facultativas da **CESSIONÁRIA** procederão a única e exclusivamente através do sistema***consigUP***, enquanto este for o meio de

79 3021-1415
www.newversion.com.br
atendimento@newversion.com.br

NEWVERSION

controle delas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos em Decreto.

CLÁUSULA TERCEIRA - A operacionalização das consignações no âmbito da **CESSIONÁRIA** transcorrerá por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**, contratantes do sistema ***consigUP*** módulo da Consignatária, de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pela **CESSIONÁRIA** e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema ***consigUP***.

Parágrafo primeiro - Apenas as **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas à **CESSIONÁRIA** poderão ter acesso à utilização do módulo das **CONSIGNATÁRIAS** do ***consigUP*** para efetuar consignações e o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pela **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo segundo - As **CONSIGNATÁRIAS** cujo credenciamento encontra-se inativo junto a **CESSIONÁRIA**, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema***consigUP.***

CLÁUSULA QUARTA - A **CEDENTE** fica sujeita às orientações da **CESSIONÁRIA** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, data de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de **CONSIGNATÁRIAS** a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e **CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA QUINTA - A **CEDENTE** poderá bloquear o acesso das **CONSIGNATÁRIAS** inadimplentes do pagamento dos custos particulares referentes A adesão, manutenção e suporte do***consigUP***.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições:

CLÁUSULASEXTA - Ceder, em caráter não exclusivo e **SEM ÔNUS** para a **CESSIONÁRIA**, os direitos de uso do software***consigUP***, de propriedade da **CEDENTE**, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULASÉTIMA - Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do***consigUP*.**

79 3021-1415
www.newversion.com.br
atendimento@newversion.com.br

NEWVERSION

CLÁUSULAOITAVA - Instalar o software ***consigUP***, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso da **CESSIONÁRIA**, seus servidores e **CONSIGNATÁRIAS** autorizadas.

CLÁUSULANONA - Oferecer aos servidores indicados pela **CESSIONÁRIA**, que irão operar o sistema, (1) um treinamento antes do início da operacionalização do ***consigUP*** referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Garantir a integração do consigUP com o Portal do Servidor da CESSIONÁRIA, caso exista, possibilitando o acesso de todos os servidores públicos municipais abrangidos pelas regras de consignação da CESSIONÁRIA, observados os critérios técnicos, cadastrais, legais e normativos definidos pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo único - Eventual limitação de acesso ao sistema somente poderá ocorrer por motivo técnico, legal, cadastral ou normativo expressamente definido pela CESSIONÁRIA, vedada qualquer restrição arbitrária, discriminatória ou incompatível com a finalidade pública do presente Termo.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA - Disponibilizar no ***consigUP*** as margens consignáveis dos Servidores, mediante pesquisa do servidor segundo critérios definidos pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA - Enviar para a **CESSIONÁRIA** até o 2° (segundo) dia útil do mês subsequente ao fechamento da folha de pagamento os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas **CONSIGNATÁRIAS** através do ***consigUP***, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA - Promover a manutenção do sistema ***consigUP***, envolvendo:

1) Monitoramento do funcionamento do software;

2) Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha da **CESSIONÁRIA**;

3) Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto a **CESSIONÁRIA**;

4) Atualização das demandas requeridas pela **CESSIONÁRIA** que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;

79 3021-1415
www.newversion.com.br
atendimento@newversion.com.br

NEWVERSION

5) Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pela **CESSIONÁRIA**;

6) Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

7) Adaptar e enquadrar o ***consigUP*** nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes a **CESSIONÁRIA**, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se a **CESSIONÁRIA** responsável por tais critérios de funcionamento;

8) Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do ***consigUP*** para averbação na folha de pagamento da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULADÉCIMA QUARTA - Oferecer suporte de orientações emergenciais à **CESSIONÁRIA**, a respeito da UTILIZAÇÃO do ***consigUP***, através do e-mail da **CEDENTE** ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira de 8hs as 18hs, exceto feriados.

Parágrafo único - A **CEDENTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente na pasta de Recursos Humanos, desta forma, este Termo não inclui atendimento aos servidores, cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CESSIONÁRIA

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CESSIONÁRIA** as seguintes atribuições:

CLÁUSULADÉCIMA QUINTA - Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à **CEDENTE** os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação deles, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Enviar à **CEDENTE** até o 2° (segundo) dia útil do mês subsequente ao fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento.

DA VIGÊNCIA DO TERMO

CLÁUSULADÉCIMA SÉTIMA - O presente TERMO vigorará por até **60 MESES**, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela **CESSIONÁRIA**, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

79 3021-1415
www.newversion.com.br
atendimento@newversion.com.br

NEWVERSION

Parágrafo único - O presente Termo somente poderá ser prorrogado mediante manifestação formal e expressa da CESSIONÁRIA, devidamente motivada, com prévia avaliação da autoridade competente quanto à permanência do interesse público, à vantajosidade das condições ajustadas, à regularidade da CEDENTE e à observância da legislação aplicável, especialmente o limite máximo de vigência previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável, vedada a prorrogação automática.

DA RESCISÃO DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente TERMO poderá ser rescindido imediatamente, SEM ÔNUS para a CESSIONÁRIA, pelos seguintes motivos:

1) Por interesse mútuo entre as partes;

2) Em caso de ausência de CONSIGNATÁRIAS que arquem com os custos de manutenção do consigUP junto a CEDENTE;
3) Por descumprimento, pela CEDENTE, de quaisquer das cláusulas, obrigações ou condições pactuadas neste Termo;
4) Pela prática ou constatação de atos ilegais, irregulares, fraudulentos ou incompatíveis com o interesse público, com as normas de consignação, com a segurança da informação ou com a regular execução do presente Termo;
5) Por falha grave ou reiterada na prestação dos serviços técnicos, manutenção, suporte, operacionalização do sistema ou tratamento dos dados necessários ao controle das consignações, quando não sanada em prazo razoável definido pela CESSIONÁRIA;
6) Por violação das obrigações de sigilo, confidencialidade, proteção de dados pessoais ou das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único - Nas hipóteses de rescisão fundadas em descumprimento contratual, falha operacional ou violação de obrigação acessória imputável à CEDENTE, deverá ser assegurada prévia notificação para saneamento da irregularidade em prazo razoável a ser fixado pela CESSIONÁRIA, sempre que a falha for sanável e não houver risco grave ou imediato à Administração Pública, aos servidores municipais, à folha de pagamento, à segurança da informação ou à proteção de dados pessoais. A eventual rescisão, quando cabível, não afastará a apuração de responsabilidade por perdas e danos efetivamente causados, desde que comprovados o dano, o nexo causal e a imputabilidade à CEDENTE.

DA EXCLUSIVIDADE

CLÁUSULADÉCIMA NONA - O ***consigUP*** é de exclusiva e inteira propriedade da **CEDENTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e

79 3021-1415
www.newversion.com.br
atendimento@newversion.com.br

NEWVERSION

das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **CEDENTE**, sob pena de responsabilização da **CESSIONÁRIA**.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULAVIGÉSIMA - A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do TERMO não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA** por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Dada a natureza da CESSIONÁRIA, o objeto deste TERMO e porque assim se convenciona, a CEDENTE obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial da CESSIONÁRIA e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Termo, doravante denominado “Informações Confidenciais”, sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa.
Parágrafo primeiro - A CEDENTE obriga-se, ainda, a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tiver acesso em razão da execução deste Termo, inclusive dados cadastrais, funcionais, financeiros, remuneratórios, bancários, margens consignáveis, histórico de consignações e demais informações relacionadas aos servidores públicos municipais.
Parágrafo segundo - Para fins deste Termo, consideram-se dados pessoais, dados pessoais sensíveis, tratamento, titular, controlador, operador, anonimização, eliminação e demais conceitos aqueles definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018.
Parágrafo terceiro - A CESSIONÁRIA figurará, em regra, como controladora dos dados pessoais necessários à operacionalização das consignações, competindo à CEDENTE atuar como operadora, tratando os dados exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo e de acordo com as instruções lícitas e documentadas da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CEDENTE tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar, compartilhar, ceder, transferir ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da

79 3021-1415
www.newversion.com.br
atendimento@newversion.com.br

NEWVERSION

empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções vinculadas à execução deste Termo.

Parágrafo primeiro - A CEDENTE deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e as Informações Confidenciais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, preservando a segurança, confidencialidade e integridade dos dados tratados.

Parágrafo segundo - A CEDENTE fica proibida de utilizar os dados pessoais tratados em razão deste Termo para finalidade diversa da operacionalização e controle das consignações, especialmente para fins comerciais próprios, prospecção, formação de banco de dados autônomo, compartilhamento com terceiros ou qualquer outra finalidade não autorizada pela CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - A CEDENTE deverá comunicar imediatamente à CESSIONÁRIA qualquer incidente de segurança, suspeita de vazamento, acesso indevido, perda, alteração, tratamento irregular ou comprometimento dos dados pessoais tratados em razão deste Termo, indicando, sempre que possível, a natureza dos dados afetados, os titulares envolvidos, os riscos identificados e as medidas técnicas e administrativas adotadas para contenção e correção do incidente.

Parágrafo quarto - Encerrado o presente Termo, a CEDENTE deverá, mediante orientação da CESSIONÁRIA, devolver, eliminar ou anonimizar os dados pessoais e informações confidenciais a que teve acesso, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei ou necessárias à comprovação da regular execução do ajuste.

DA RESPONSABILIDADE POR FALHAS OPERACIONAIS DO SISTEMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CEDENTE responderá, nos limites da legislação aplicável, por danos diretos e efetivamente comprovados que venham a ser causados à Administração Pública, aos servidores municipais ou a terceiros, em razão de falhas operacionais do sistema consigUP comprovadamente imputáveis à CEDENTE, desde que demonstrados o dano, o nexo causal e a relação direta com erro, omissão, indisponibilidade, inconsistência, falha de processamento, falha de integração, falha de segurança, cálculo incorreto de margem consignável ou envio inadequado de arquivos atribuíveis à CEDENTE.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da CEDENTE abrangerá, dentre outras hipóteses, falhas que impeçam ou dificultem indevidamente a realização de consignações regularmente autorizadas, que comprometam a efetivação das consignações controladas e operacionalizadas pelo sistema, que ocasionem descontos além das margens consignáveis legalmente estabelecidas ou que gerem inconsistências nos arquivos encaminhados à folha de pagamento.

Parágrafo segundo - Identificada falha operacional, a CEDENTE deverá comunicar imediatamente a CESSIONÁRIA, adotar as providências técnicas necessárias à correção do problema, preservar os registros e evidências do ocorrido e cooperar integralmente com a Administração Pública para mitigação de danos e regularização das informações.

Parágrafo terceiro - A CEDENTE não responderá por falhas decorrentes exclusivamente de informações incorretas, incompletas ou intempestivas fornecidas pela CESSIONÁRIA, desde que comprove que processou os dados conforme as informações, regras e arquivos recebidos da Administração.

79 3021-1415
www.newversion.com.br
atendimento@newversion.com.br

NEWVERSION

Parágrafo quarto - A responsabilidade prevista nesta cláusula não será presumida e dependerá da demonstração concreta de dano, nexo causal e falha comprovadamente imputável à CEDENTE, não abrangendo prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior, atos exclusivos da CESSIONÁRIA, das consignatárias, dos servidores ou de terceiros, nem inconsistências originadas de dados, regras ou arquivos fornecidos de forma incorreta, incompleta ou intempestiva por terceiros ou pela própria Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Qualquer alteração das disposições ora pactuadas será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas PARTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As condições do presente Termo são válidas para os sucessores das PARTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro da cidade de CIPÓ - BA, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste Termo, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CIPÓ - BA 12 de Novembro de 2026

JOSE MARQUES DOS REIS:44430949549

Assinado digitalmente por JOSE MARQUES DOS REIS:44430949549
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=29310626000186, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE MARQUES DOS REIS:44430949549
Data: 2026.11.12 12:37:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ - BA
JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

79 3021-1415
www.newversion.com.br
atendimento@newversion.com.br